

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.338 de 18 de junho de 1996.

## ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1.803, de 14 de Junho de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais), na seguinte classificação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
05.02 - Esportes  
05.02.00-3.2.3.1.00-8.46.224-2.005 - F.165.....R\$ 3.150,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

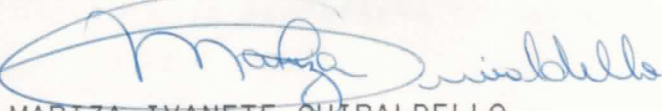
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças  
08.01.00-4.2.1.0.00-10.58.323-1.021 - F.159....R\$ 3.150,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de junho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL			
3.2.3.1.00	08 46 224 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.150,00
TOTAL			3.150,00

RECURSOS UTILIZADOS

REARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	TOTAL
0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ADQUISICAO DE IMOVEIS	3.150,00
TOTAL			3.150,00

Programas serão atualizados pelo percentual de 50% (Um virgula sessenta e oito por cento), conforme disposto nos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 19 de junho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ BERNARDO ORTIGOSSA  
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete